

Newsletter | 5



www.fngis.org

Sem - Abrigo

Nesta *newsletter*, a Assistência Médica Internacional (AMI) lança-nos na problemática das populações **Sem-abrigo**, em Portugal e na Europa. Partindo de uma proposta de delimitação do universo conceptual, a AMI apresenta-nos várias abordagens possíveis e diferentes tipologias e definições de pessoa “sem abrigo”.

A compreensão e análise destes perfis remetem-nos para noções diversificadas da relação com o espaço e com o tempo imbricadas na própria construção do sujeito.

Contra perspectivas mais assistencialistas, a perspectiva da AMI, sustenta e defende uma visão humanitária articulada com os princípios gerais dos Direitos Humanos.

Índice

Sem-abrigo – Caracterização do Fenómeno	2
A resiliência e a Nudez Social	3
Dimensão Europeia	4
A Realidade Portuguesa	5



A AMI é uma Organização Não Governamental (ONG) portuguesa, privada, independente, apolítica e sem fins lucrativos.

A AMI criou doze equipamentos Sociais em Portugal e já actuou em dezenas de países de todo o Mundo, para onde enviou toneladas de ajuda (medicamentos e equipamento médico, alimentos, roupas, viaturas, geradores, etc.) e centenas de voluntários.

Leanne Rivlin (1985,1986) distingue quatro formas e graus de sem abrigo, nomeadamente: o **crónico**, associado ao alcoolismo e à toxicod dependência; o **periódico**, que tem casa mas que a deixa quando a pressão se torna intensa; o **temporário**, está numa situação de sem abrigo devido a uma situação inesperada, mas a sua capacidade para ter e manter uma casa, mantém-se estável; o **total**, considerado o mais grave de todos, traumatizado devido ao facto de não ter casa nem manter relação com a comunidade.

Pereirinha (2000) reforça a complexidade do estudo dos sem abrigo salientando a polissémica do conceito, a polivalência explicativa e, ainda, a dificuldade metodológica na abordagem ao fenómeno.

O mesmo autor (Pereirinha, 2005) identifica ainda dois tipos de sem-tecto:

- Os **sem tecto crónicos**, com muitos anos de rua, há muito despojados de regras e de sonhos, onde a doença (física e mental) e a degradação física imperam;

- E os **novos sem tecto**, pessoas que se encontram há pouco tempo na rua por múltiplas perdas (profissionais, familiares, individuais), que necessitam de um mecanismo de mediação, que lhes permita reconstruírem o seu projecto de vida.

Outras definições mais abrangentes reflectem, não apenas a crise permanente ou imediata de acomodação e a ausência de uma estrutura, um espaço físico que os rodeie, mas também a ideia de que ser sem abrigo significa estar privado dos suportes sociais, psicológicos e económicos, incluindo todos aqueles que têm abrigo, mas que residem em casas sem condições de segurança ou de salubridade.

Neste sentido, ser sem abrigo pode significar a perda do direito de voto, de receber apoio de serviços sociais regularmente e de estar ligado a uma comunidade. Inclui, entre outros, a perda de papéis, a perda de relações de vizinhança e da possibilidade de um emprego (Rivlin,1985).



“O nosso quotidiano civilizado está cheio desses seres que mantendo uma similar aparência física, se afastaram de tal maneira da humanidade que perderam o laço comum. Pelo que estão reunidas as condições objectivas e morais para a chacina dos homens-lixo.

E essa é já uma prática quotidiana. Imposta pelas autoridades, desculpada pela moral pública, exigida pela economia”

Moura, 2000, p.14

Os conceitos de resiliência são muitos, no entanto, destacamos a capacidade de um indivíduo, mesmo num ambiente desfavorável, construir-se positivamente frente às adversidades.

Segundo Costa (1995), um dos estudiosos da temática, a aprendizagem da resiliência, mais que pelo discurso, ocorre pelas práticas, vivências e pelo curso dos acontecimentos em que as pessoas vão incorporando a capacidade de resistir à adversidade e utilizando-a para o seu crescimento pessoal, social e profissional.

Esta resiliência é construída durante a infância (Cyrulnik, 2000). Conhecendo o grau de resiliência de uma pessoa sem abrigo poderá ser possível delinear o momento em que o indivíduo passa de sem abrigo de curta duração a sem abrigo de longa duração, tendo já assimilado a pressão do ambiente vivido na rua (Thelen, 2005).

Thelen (2004) fala na privação social dos sem abrigo, a que poderemos chamar de nudez social. A designação, já referida e que aparece para todos os espaços frequentados pelos sem-abrigo

(e.g., praças, dormitórios, abrigos de dia) é para estes, um meio muito hostil, no qual a sua integridade psicológica se encontra ameaçada.

Uma das consequências reside no facto de estes sem abrigo não terem relações sociais próximas. Vivendo constantemente nos limites, a pessoa sem abrigo tem de se adaptar ela própria à rua, universo univocal que exclui qualquer um, ao mesmo tempo que desenvolve estratégias de sobrevivência, como comportamentos de abandono, acrescentamos o stress das relações sociais muito frágeis (Thelen, 2004).

Thelen (2004) refere uma estreita ligação entre as expectativas futuras e as hipóteses objectivas de as concretizar e, não tendo um projecto, repetem um padrão de falhanço sofrendo de uma falta de resiliência e ficando encurralados no presente não tendo nenhuma consciência do tempo. Assim, ficam parados, numa vida em que a satisfação necessidades básicas tais como encontrar comida e um lugar para dormir está sempre presente (Thelen, 2005).

Desde 1999, a AMI já apoiou 6.650 pessoas em situação de sem-abrigo.

No ano de 2008, frequentaram os equipamentos sociais um total de 1.445 pessoas sem-abrigo, representando 19% da população total atendida.

Em comparação com o ano de 2004, verificou-se um aumento de 291 casos.

Fonte: site AMI

Dimensão Europeia

No Conselho Europeu de Lisboa (2002), os Estados-Membros da União Europeia aceitaram o desafio de lutar contra a pobreza e exclusão social, como um dos elementos centrais na modernização de uma política social europeia.

No entanto, a Comissão Europeia não possui estudos sobre este fenómeno que ameaça a coesão social e degrada o modelo social europeu (Conselho Europeu, 2001).

Na aceção do **primeiro objectivo**, entre os objectivos comuns sobre a pobreza e exclusão social acordado no Conselho Europeu de Nice em Dezembro de 2000, foi estabelecido: (Conselho da União Europeia, 2002)

“Criar políticas que tenham como objectivo o acesso de cada pessoa a habitação decente e salubre, bem como aos serviços essenciais necessários, atendendo ao contexto local e a uma existência normal nessa habitação (electricidade,

água, aquecimento)” (*cit. In* Conselho da União Europeia, 2002).

O **segundo objectivo** estabelece uma meta mais concreta: “Criar políticas destinadas a evitar rupturas em condições de existência susceptíveis de conduzir a situações de exclusão social, nomeadamente no que se refere aos casos de sobre endividamento, exclusão escolar ou perda de habitação”.

Muitos dos sem abrigo também se debatem com múltiplos problemas - doença mental e física, desemprego - que os arrastam para uma espiral de pobreza. Por isso, diz ainda a Comissão “é essencial não focar apenas as pessoas que vivem na rua, mas considerar o fenómeno dos sem abrigo numa perspectiva mais abrangente” (*cit. in* Comissão Europeia, 2003).

Esta questão é realçada no relatório conjunto sobre a Inclusão Social, baseado na análise dos planos nacionais (PNAI), adoptado em Dezembro de 2001. O relatório identifica oito desafios centrais para o futuro, dos quais a maior parte iria contribuir para abordar a questão dos sem abrigo.

Em particular, o desafio de “*Garantir a todos condições de habitação dignas*” encara o acesso ao alojamento de boa qualidade a um preço comportável como um direito e uma necessidade fundamentais. A satisfação desta necessidade continua a ser um desafio significativo em alguns Estados-Membros. As respostas integradas, adequadas para prevenir e fazer face a situações de privação de alojamento consubstanciam-se como uma questão problemática para alguns países.

A Comissão espera que, através da elaboração dos PNAI (Planos Nacionais para a Inclusão), os diversos Estados - Membros apresentem medidas, estratégias políticas concretas para enfrentar este fenómeno social.

“Morreu de frio”

“Mort de froid”

*“Homeless at risk at this
Winter”*

“Twee daklozen dood”

*“Il freddo uccide un
clochard cingalese”*

*“Obdachloser Mann
erfrozen”*

No Inverno, as pessoas sem-abrigo que morrem de frio fazem os títulos dos jornais um pouco por toda a Europa. Os artigos pressionam os poderes políticos a intervirem adoptando medidas de emergência para o Inverno e a conceberem ajuda urgente para as vítimas do frio

Feantsa, 2006

Tal como em outros Estados-Membros, em **Portugal** foi feito um programa nacional de luta contra a pobreza para prevenir e melhorar as condições de vida dos sem abrigo, apesar de não se dirigir exclusivamente a este grupo-alvo.

Em Portugal existia até 2009 um vazio em termos de legislação neste domínio.

A Lei de Saúde Mental (Lei n.º 36/98, de 24 de Julho) não se referindo aos sem abrigo, poderá ter algum impacto nestes, uma vez que é o suporte legal para o tratamento e internamento compulsivo dos casos muito graves de doença mental (Bento, 2002). Também a medida do Rendimento Mínimo Garantido, hoje denominado Rendimento Social de Inserção, trouxe repercussões para o apoio aos sem abrigo.

A Estratégia Nacional para a Integração de Pessoas Sem Abrigo (2009) resulta da tomada de consciência da existência de um problema e do pouco conhecimento sobre o mesmo.

Apresenta um conceito de pessoa sem abrigo:

“Considera-se pessoa sem abrigo aquela que, independentemente da sua nacionalidade, idade, sexo, condição sócio-económica e condição de saúde física e mental, se encontre:

- **sem tecto - vivendo no espaço público, alojada em abrigo de emergência ou com paradeiro em local precário;**
- **sem casa - encontrando-se em alojamento temporário destinado para o efeito.”**

Assim, e pela primeira vez em Portugal, existe a vontade política para criar condições para que “ninguém tenha de permanecer na rua por falta de alternativas e, sobretudo, assegurar a existência de condições que garantam a promoção da autonomia, através da mobilização de todos os recursos disponíveis de acordo com o diagnóstico e as necessidades individuais, com vista ao exercício pleno da cidadania” (Estratégia Nacional para Integração da Pessoa Sem Abrigo-2009).

Um bom exemplo de boa prática parece ser o Programa de Habitação Assistida da Câmara Municipal de Lisboa (2006) que consiste na atribuição provisória de casas a indivíduos sem-abrigo. Este programa é dirigido a pessoas que pernoitam na rua. Destina-se a indivíduos sem-abrigo inseridos em Programas de Reinserção Social e que necessitem de uma habitação para saírem da rua ou dos Centros de Acolhimento (Boletim Municipal, 2006).

Para a AMI desde a população sem-abrigo, relacionada com a habitação, esta divide-se em quatro grandes grupos que apresentamos em seguida:

- Os que vivem na rua;
- Os sem alojamento;
- Os com habitação precária e;
- Os com habitação inadequada.

Para a AMI, é sem abrigo toda a pessoa que não possui residência fixa, pernoita na rua, carros e prédios abandonados, estações de metro ou de comboio, contentores, ou aquele indivíduo que recorre a alternativas habitacionais precárias como albergues nocturnos, quartos ou espaços cedidos por familiares ou que se encontra a viver temporariamente em instituições, centros de recuperação, hospitais ou prisões. Em termos mais precisos, a tónica é assente na falta de uma habitação digna e estável.

Ana Ferreira Martins

Directora Nacional Acção Social AMI

AMI - Membro do FNGIS

O Fórum Não Governamental para a Inclusão Social (FNGIS) é uma plataforma de organizações não governamentais (ONG) do Terceiro Sector e constitui-se como uma forma de promover a participação de todos os actores a nível central, no processo de elaboração e acompanhamento dos Planos Nacionais de Acção para a Inclusão



Joana Ruivo

Fórum Não Governamental para a Inclusão Social

Edifício APAV - Rua José Estêvão, 135 A, 1150-201 Lisboa

Tel: +351 213 587 901 | fax: +351 218 876 351 | fngis@fngis.org